



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE
Comissão de Gestão de Documentos - CGE-CGD

Portaria nº 70 de 20 de fevereiro de 2026

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012,

Considerando o Ofício nº nº 429/2026/COGES-GAB (68493082) e Ofício 752/2026/COGES-GAB (69105310) do Processo SEI (0007.016710/2022-13)

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o servidor abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Contabilidade Geral do Estado - COGES**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, de 05 de setembro de 2019 (7719751):

Membro: **João Pedro Vasconcelos Rebouças**, Matrícula: *******357**;

Art. 2º - INCLUIR o servidor abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Contabilidade Geral do Estado - COGES**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, de 05 de setembro de 2019 (7719751):

Membro: **Ezequiel Martins Nunes**, Matrícula: *******698**;

Art. 3º - ALTERAR a condição da servidora abaixo de membro para autoridade de monitoramento da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Contabilidade Geral do Estado - COGES**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, de 05 de setembro de 2019 (7719751):

Autoridade de Monitoramento: **Gyovanna Buarque de Abreu**, Matrícula: *******293**;

Art. 4º - MANTER os servidores abaixo na Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Contabilidade Geral do Estado - COGES**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, de 05 de setembro de 2019;

Membro: **Maria Suelle Leite Lima**, Matrícula: *******701**;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador-Geral do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **José Abrantes Alves de Aquino**, **Controlador-Geral**, em 23/02/2026, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69326380** e o código CRC **B86526FE**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0007.016710/2022-13

SEI nº 69326380